



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRANCAS

RUA PADRE TOLEDO TAQUES, 235 - CEP 36385-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 130 / 2000

#### **CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE MÉDICO PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DE CARRANCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Carrancas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender à Legislação Federal no que se refere ao Controle e Avaliação do Sistema de Saúde do Município, fica criado o cargo de provimento em comissão, como se segue:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
Médico	01	R\$ 700,00

Parágrafo Único - O cargo criado nesta Lei passará a integrar o Anexo I - Art. 5º da Lei nº 704/94, modificado pela Lei nº 761/97.

Art. 2º. As atribuições do cargo constante desta Lei serão definidas mediante Ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2000.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carrancas, 17 de janeiro de 2000.

*Jose Raimundo dos Santos*  
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Carrancas

Aprovado pela Câmara Municipal de Carrancas em 26.01.2000.  
Este Projeto de Lei transformou-se em Lei nº 882/2000.

*Márcio de Oliveira Dentus*  
Márcio de Oliveira Dentus  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Lélia Andrade*  
Lélia Andrade